



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA VARGINHA
Estado de Minas Gerais

LEI Nº 390/2006

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito especial na Lei Orçamentária do Exercício de 2006, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São José da Varginha, Minas Gerais, por seus legítimos representantes, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial na Lei Orçamentária do Município, Lei Municipal nº 382, de 21/12/2005, no valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), com objetivo de execução de obras de construção de pavimentação em vias públicas do Povoado de Cachoeirinha, com o seguinte desdobramento:

2 – Prefeitura Municipal

2.05.1 – Departamento Patrimônio, Habitação e Urbanismo

15.451.0061.1069 – Pavimentação Vias Públicas no Povoado Cachoeirinha

4.4.90.51.01 – Obras e Instalações Domínio Público... R\$ 90.000,00

Art. 2º. – Para fazer face às despesas decorrentes da abertura do crédito especial autorizado na forma do artigo primeiro desta Lei, serão utilizados recursos provenientes de anulações, parciais, de dotações do orçamento corrente, no valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais) através de ato próprio, conforme legislação vigente.

Art. 3º. – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São José da Varginha, MG, 30 de junho de 2006.

Itamar Guilherme Ferreira
Prefeito Municipal